



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**

Aos DEZENOVE dias do mês de junho de 2017, às treze e trinta horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Ana Paula Martins Diniz, e respectivos membros da equipe de apoio, Luciano Basso, Leila Souza Aquino, designados pelo Decreto nº. 3.069/2017, de 16 de fevereiro de 2017, para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 079/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA (NOVOS) A SEREM UTILIZADOS NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES** que integram a frota municipal do Município de Araporã/MG. Aberta a sessão, apregoados os presentes, a Pregoeira e respectiva equipe de apoio procedeu o recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO das licitantes presentes e interessadas, nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, analisados e rubricados os documentos de credenciamento apresentados, foi registrada a presença das seguintes empresas credenciadas: **CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇASLTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 19.480.308/0001-00 (matriz), com sede na Rua Guanabara, nº 285, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade/MG, neste ato representada por seu procurador Sr. Marcelo Moreira da Silva, portador de CPF n. 913.348.966-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, credenciada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Após devidamente credenciada a empresa a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio recolheram os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Rubricados os lacres dos envelopes pelo representante da licitante presente, Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, foram abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS/PERCENTUAIS da empresa credenciada. Rubricada a proposta, passou-se a fase de classificação, sendo assim registrados os lances verbais:

Item	Descrição do ITEM	Percentual de desconto % CANAÃ DIST
01	Catalogo de peças KOMBI VOLKSWAGEM	12,90%
	1º lance	20%
02	Catalogo de peças ÔNIBUS VOLKSWAGEM	12,90%
	1º lance	25%



03	Catalogo de peças VEÍCULOS LEVES FIAT	12,90%
	1º lance	20%
04	Catalogo de peças VEÍCULOS NISSAN	12,90%
	1º lance	13%
05	Catalogo de peças VEÍCULOS LEVES RENAULT	12,90%
	1º lance	13%
06	Catalogo de peças VEÍCULOS HONDA MOTOS	Não cotou
07	Catalogo de peças VEÍCULOS DE CARGA LEVE HYUNDAI	12,90%
	1º lance	13%
08	Catalogo de peças ÔNIBUS IVECO	12,90%
	1º lance	20%
09	Catalogo de peças ÔNIBUS VOLARE	12,90%
	1º lance	25%
10	Catalogo de peças VEÍCULOS PESADOS IVECO	12,90%
	1º lance	20%
11	Catalogo de peças VEÍCULOS PESADOS FORD	12,90%
	1º lance	25%
12	Catalogo de peças AGRÍCOLAS DA AGRALE	12,90%
	1º lance	25%
13	Catalogo de peças AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON	12,90%
	1º lance	25%
14	Catalogo de peças SCÂNIA	12,90%
	1º lance	20%
15	Catalogo de peças AGRÍCOLAS NEW HOLLAND	12,90%
	1º lance	35%
16	Catalogo de peças MÁQUINAS YTO	12,90%
	1º lance	13%
17	Catalogo de peças MÁQUINAS JCB	12,90%
	1º lance	30%



Finda a fase de lances e negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da empresa participante foi o mesmo entregue ao representante da licitante participante para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: a empresa **CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA-EPP** declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias. Aberto o resultado da habilitação aos presentes para, querendo se manifestar, todos declinaram da palavra. Ato contínuo a Pregoeira e respectiva equipe de apoio declararam a empresa **CANAA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA-EPP VENCEDORA** por apresentar o percentual compatível com os de mercado nos itens de 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, nos percentuais registrado no mapa acima, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar, todos declinaram da palavra, renunciando expressamente ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo a Pregoeira adjudicou a licitante vencedora os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Ana Paula Martins Diniz
Pregoeira Oficial

Luciano Basso
Equipe de Apoio

Leila Souza Aquino
Equipe de Apoio

CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇASLTDA-EPP
CNPJ nº 19.480.308/0001-00
Sr. Marcelo Moreira da Silva - Procurador